

ATO N.º 057/2025/CGDMPG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 5º, XX, 'd', do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), em conformidade com o Ato n.º 49/2025/CGDPMG, complementa as informações referentes ao calendário de reuniões institucionais, nos seguintes termos:

Art. 1º. A reunião institucional com os órgãos de execução da 1ª à 12ª Defensorias Criminais, da 17ª Defensoria Criminal, da 1ª à 5ª Defensorias de Tóxicos e da 1ª e 2ª Defensorias do Tribunal do Júri, todas da Unidade Belo Horizonte-MG, será realizada às 09h:00min no dia 26 de agosto do corrente ano.

Parágrafo único. A reunião será realizada exclusivamente no formato presencial, no auditório da Sede I da Capital, situado na rua Guajajaras, n.º 1707, Barro Preto, e durará pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam os órgãos de execução lotados nas referidas Defensorias convocados a comparecerem à reunião no dia, horário e local acima discriminados.

§1º. As justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser fundamentadas e encaminhadas previamente para o seguinte endereço eletrônico: estatística@defensoria.mg.def.br.

§2º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas poderão ser justificados no curso da própria reunião.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 13/08/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0640601** e o código CRC **693D57AA**.